



IX Legislatura | 2023 / 2027

MESA DIRETORA | 2023/2025

Presidente - Dep. Alliny Serrão (UNIÃO)

1ª Vice-Presidente – Dep. Jaime Perez (PRD)

2º Vice-Presidente – Dep. Fabrício Furlan (REDE)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Jesus Pontes (PDT)

3º Secretário – Dep. Dr. Victor (REDE)

4ª Secretária – Dep. Liliane Abreu (PV)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Dep. Jory Oeiras (PP)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Rodolfo Vale (PCdoB)

Diretora-Geral da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa – Dep. Liliane Abreu (PV)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (UNIÃO)

Deputada Estadual
Dayse Marques (SDD)

Deputado Estadual
Delegado Inácio (PDT)

Deputado Estadual
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Fabrício Furlan (REDE)

Deputado Estadual
Hildegard Gurgel (UNIÃO)

Deputado Estadual
Jack JK (SDD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PRD)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Liliane Abreu (PV)

Deputado Estadual
Lorran Barreto (PSD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
R. Nelson Vieira (PL)

Deputado Estadual
Rayfran Beirão (SDD)

Deputado Estadual
Roberto Góes (UNIÃO)

Deputado Estadual
Rodolfo Vale (PCdoB)

Deputada Estadual
Telma Nery (CIDADANIA)

Deputada Estadual
Zeneide Costa (PODEMOS)



IX Legislatura | 2023 / 2027

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Maick Hammer Silva Gemaque

Gabinete Civil – Ana Beatriz Moreira Pombo

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – Michelle Mira Machado de Lucena

Diretor de Orçamento e Finanças – Lucas Brochado Zepf

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarak

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo Cavalcante Silva

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Silvio dos Santos Souza

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial
e-mail: diario@al.ap.leg.br

Maick Hammer Silva Gemaque
Diretor de Administração

Nicholas de Sousa Braga
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1.671/2024-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, combinado com o inciso I dos art. 36-A e 37 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá;

Considerando o Projeto de Lei Ordinária nº 0016/2024-GEA;

Considerando o Requerimento 1.463/2024-AL, de autoria do Deputado Rodolfo Vale, para instituição de Comissão Mista para apreciar o citado projeto;

Considerando o MEMO 0002/2024-CCI-AL, o MEMO 0001/2024-CAB-ALAP, o MEMO 0001/2024-CMA-ALAP, o MEMO 0001/2024-CIC-AL e o MEMO 0002/2024-CAB-ALAP, todos indicando membros para compor a referida Comissão Mista;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Deputado Jesus Pontes, a Deputada Dayse Marques, o Deputado Jory Oeiras, o Deputado Lorrann Barreto e o Deputado Rodolfo Vale como Membros Titulares, e a Deputada Edna Auzier e a Deputada Liliâne Abreu como Membros Suplentes da Comissão Especial Mista com a finalidade de discutir e deliberar sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 0016/2024-GEA, que estabelece as diretrizes para a implantação do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE).

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar pelo tempo de 60 (sessenta) dias, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por mais 60 (sessenta) dias, conforme prevê o art. 36-A, inciso IV e parágrafo 4º do Regimento Interno.

Art. 3º Os prazos previstos no art. 2º serão computados em dias úteis e não serão contados durante o período de recesso parlamentar, salvo se a Comissão Parlamentar decidir expressamente pela manutenção de seus trabalhos durante o referido período, nos termos do art. 276, *caput*, e seu parágrafo único, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 1º de outubro de 2024.

Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente